PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.926, DE 13 DE ABRIL DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D

E

C

R

E

T

A:

Art. 1º - O preço por peça guardada pelo **Serviço de Guarda-Volumes**, junto ao Terminal Rodoviário de Mococa, será de **CR$ 300,00** (trezentos cruzeiros reais), por dia, obtendo o usuário recibo próprio que servirá de comprovante para a entrega do objeto sob guarda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **15 de abril de 1994.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE ABRIL DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOAO BATISTA DE SOUZA
Diretor do Depto. de Finanças